



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 022/2006**

10/05/2006

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, na Importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

## **LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2006 na importância de R\$-14.000,00 ( quatorze mil reais), assim especificado:

<b>TOTAL</b>	<b>R\$-14.000,00</b>
<b>02- GOVERNO MUNICIPAL</b>	
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.04012-027 – Manutenção do Governo Municipal - Gabinete</b>	
<b>Conta 00162 3390.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Fonte 000 (Rec Livres)</b>	
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.10012-040 – Atividades de Assist Médica Ambulatorial</b>	
<b>Conta 1041 3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>R\$ 5000,00</b>
<b>Fonte 302 (PAB)</b>	
<b>10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA</b>	
<b>10.001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.244.08012-230 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>CONTA 3291 3390.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Fonte 000 (Rec Livres)</b>	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA  
10.001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
08.244.08012-237 – AUXÍLIO FUNERAL A PESSOAS CARENTES  
CONTA 3471 3390.90.39.00 -Outros Serv Terc –Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00  
Fonte 000 (Rec Livres)

10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA  
10.001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
08.244.08012-239 – CONCESSÃO DE PASSAGENS, EXAMES E MEDIC  
CONTA 3501 3390.90.33.00 -Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00  
Fonte 000 (Rec Livres)

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de cancelamentos das seguintes dotações:

09 – SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJ E ASSUNTOS DA IND E COM  
09.003 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
26.782.26011-194 – CONSTRUÇÃO PONTES PONTILHÕES E BUEIROS  
CONTA 2980 4490.51.00.00 -Obras e Instalações R\$ 9.000,00  
Fonte 000 (Rec Livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.10012-040 – Atividades de Assist Médica Ambulatorial  
Conta 1040 3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 5000,00  
Fonte 302 (PAB)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de maio de 2006.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal